

COMISSÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Projeto de Lei nº 230/2023

Processo nº 12720/2023

Autoria: Vereador Maurício Leite

EMENTA: "Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia do Podólogo."

1. RELATÓRIO

De autoria do Vereador Maurício Leite, o presente projeto tem por objetivo de instituir o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia do Podólogo."

A proposição obteve parecer favorável pela Constitucionalidade e Legalidade na Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora a proposição a esta comissão temática para receber parecer quanto ao mérito, sob estrita observância às prerrogativas regimentais.

2. PARECER

Conforme o art. 64, inciso I do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, opinamos sobre a proposição ora apresentada pelo Vereador Maurício Leite.



JUSTIFICATIVA:

Em sua justificativa, o vereador afirma que tem como objetivo anexar ao calendário de Eventos e datas comemorativas em Vitória o dia do podólogo, no dia 04 de Dezembro, os podólogos são profissionais dedicados no cuidado dos nossos pés, que nos aliviam dores, tratam problemas e mantêm também a saúde dos nossos pés em dia.

O trabalho do podólogo começa com uma avaliação nos pés de seus pacientes, incluindo examinar a estrutura física, avaliar a postura e observar quaisquer sinais de problemas, como calosidades, calos, unhas encravadas, verrugas plantares, entre outros.

No dia 04 de Dezembro de 1964 foi fundada a Associação Brasileira De Pedicuro-ABP. Por isso tem a finalidade de promover essa data também para o dia do podólogo.

Posto isto, do ponto de vista quanto ao mérito não se encontra óbice a regular tramitação da proposta.

3. VOTO

Após análise, pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 230/2023;

Vitória, 06 de Dezembro de 2023.

ANDERSON GOGGI
VEREADOR- PP

